



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATO Nº 03 / 2021**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, destinadas ao uso pelo Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, para os Lotes: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17 e 22 e nas condições contidas neste instrumento contratual pelo período de 12(doze) meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC. 2019.00000415-92**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 16 / 2019**

**VALOR TOTAL: R\$ 699.335,45 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Andre Assad Mello**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. **Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Cordeirópolis/SP, na Avenida Aristeu Marcicano, 2493, Bairro Distrito Industrial II, CEP 13.490-000, inscrita no CNPJ/MF nº 51.049.401/0001-77, inscrição estadual nº 272.003.276.115 e inscrição municipal nº 1.400.000.027, representada neste ato neste ato por seu procurador Sr. **Fabio Aparecido Boni**, inscrito na OAB/SP 278.755, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.691.673-2 e CPF nº 304.168.448-98, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e tudo mais que consta do ProAcesso Administrativo n.º SETEC. 2019.00000415-92, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da SETEC doc. SEI nº 3300893, dentro das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** fornecerá Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, destinadas ao uso pelo Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, para os Lotes: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17 e 22, e nas condições contidas neste instrumento contratual pelo período de 12(doze) meses, conforme Memorando Doc. SEI nº 3098493, Concordância Doc. SEI nº 3302147, Proposta da CONTRATADA Doc. SEI nº 3098548 e Despacho Doc. SEI nº 3356864, nos quantitativos abaixo descritos:

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

<b>LOTE 01 = INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0,60 m.	80	UNID	BIG	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
2	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 0,80 m.	2	UNID	BIG	R\$ 106,70	R\$ 213,40
3	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,00 m.	2	UNID	BIG	R\$ 106,40	R\$ 212,80
4	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,20 m.	2	UNID	BIG	R\$ 145,50	R\$ 291,00
5	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,40 m.	2	UNID	BIG	R\$ 155,20	R\$ 310,40
6	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,60 m.	2	UNID	BIG	R\$ 164,90	R\$ 329,80
7	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 m. - COM A MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	1000	UNID	BIG	R\$ 194,00	R\$ 194.000,00
8	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 m. ME - COM A MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	100	UNID	BIG	R\$ 242,50	R\$ 24.250,00
9	URNA ASSISTENCIAL GRATUITA 2,00 m. - COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	60	UNID	BIG	R\$ 252,20	R\$ 15.132,00
						<b>R\$ 242.499,40</b>
<b>LOTE 03 = INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	URNA INFANTIL SIMPLES DE 0,60 m., PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	20	UNID	Bignotto	R\$ 140,65	R\$ 2.813,00
20	URNA INFANTIL SIMPLES DE 0,80 m., PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 160,05	R\$ 320,10
21	URNA INFANTIL SIMPLES DE 1,00 m., PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 160,05	R\$ 320,10
22	URNA INFANTIL SIMPLES DE 1,20 m., PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 164,90	R\$ 329,80
23	URNA INFANTIL SIMPLES DE 1,40 m., PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 194,00	R\$ 388,00
24	URNA INFANTIL SIMPLES DE 1,60 m., PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 213,40	R\$ 426,80
25	URNA INFANTIL SIMPLES DE 0,80 m., ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 198,85	R\$ 397,70
26	URNA INFANTIL SIMPLES DE 1,20 m., ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 237,65	R\$ 475,30
27	URNA INFANTIL SIMPLES DE 1,60 m., ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, PODENDO SER SOLICITADA NAS CORES BRANCA, ROSA OU AZUL-CLARO.	2	UNID	Bignotto	R\$ 329,80	R\$ 659,60
						<b>R\$ 6.130,40</b>

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-700 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

2/10

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 07 = INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	URNA SEXTAVADA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	200	UNID	Bignotto	R\$ 291,00	R\$ 58.200,00
53	URNA SEXTAVADA, NA COR BRANCA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 349,20	R\$ 698,40
54	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	63	UNID	Bignotto	R\$ 368,60	R\$ 23.221,80
55	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA COMPRIDA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	09	UNID	Bignotto	R\$ 388,00	R\$ 3.492,00
56	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME / COMPRIDA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	5	UNID	Bignotto	R\$ 407,40	R\$ 2.037,00
57	URNA SEXTAVADA, ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
						R\$ 88.813,20
LOTE 08 = INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	URNA SEXTAVADA, ZINCADA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	300	UNID	Bignotto	R\$ 310,40	R\$ 93.120,00
59	URNA SEXTAVADA, ZINCADA, NA COR BRANCA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 378,30	R\$ 756,60
60	URNA SEXTAVADA, ZINCADA, NA MEDIDA ME, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	100	UNID	Bignotto	R\$ 407,40	R\$ 40.740,00
61	URNA SEXTAVADA, ZINCADA, NA MEDIDA COMPRIDA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	12	UNID	Bignotto	R\$ 436,50	R\$ 5.238,00
						R\$ 139.854,60
LOTE 09 = INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	URNA SEXTAVADA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	200	UNID	Bignotto	R\$ 358,90	R\$ 71.780,00

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

63	URNA SEXTAVADA, NA COR BRANCA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 383,15	R\$ 766,30
64	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	57	UNID	Bignotto	R\$ 451,05	R\$ 25.709,85
65	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA COMPRIDA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	6	UNID	Bignotto	R\$ 455,90	R\$ 2.735,40
66	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME / ZINCADA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 824,50	R\$ 1.649,00
67	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME I / COMPRIDA / ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS INTERNAS DA CAIXA: COMPRIMENTO 2,00 m, LARGURA 0,65 m, ALTURA 0,35 m.	2	UNID	Bignotto	R\$ 863,30	R\$ 1.726,60
68	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME II / COMPRIDA / ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 350 KG., COM AS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,20 m., LARGURA 0,90 m., ALTURA 0,60 m.	2	UNID	Bignotto	R\$ 1.387,10	R\$ 2.774,20
						<b>R\$ 107.141,35</b>
<b>LOTE 10 = INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	URNA SEXTAVADA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	100	UNID	Bignotto	R\$ 378,30	R\$ 37.830,00
70	URNA SEXTAVADA, NA COR BRANCA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 388,00	R\$ 776,00
71	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	30	UNID	Bignotto	R\$ 407,40	R\$ 12.222,00
72	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA COMPRIDA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	15	UNID	Bignotto	R\$ 417,10	R\$ 6.256,50
73	URNA SEXTAVADA, ZINCADA, NA MEDIDA COMPRIDA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 630,50	R\$ 1.261,00
74	URNA SEXTAVADA, NA MEDIDA ME / COMPRIDA / ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 727,50	R\$ 1.455,00
						<b>R\$ 59.800,50</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'no', 'du', and 'JMS'.*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 12= INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	URNA SEXTAVADA, COM VISOR DE 3/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	50	UNID	Bignotto	R\$ 552,90	R\$ 27.645,00
LOTE 15= INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	URNA OVAL, COM VISOR DE 3/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	12	UNID	Bignotto	R\$ 1.358,00	R\$ 16.296,00
LOTE 17= INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	URNA DEXTAVADA, COM VISOR INTEIRIÇO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 1.891,50	R\$ 3.783,00
LOTE 22= INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	URNA EGÍPSIA, COM VISOR DE VIDRO DE 3/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	2	UNID	Bignotto	R\$ 3.686,00	R\$ 7.372,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 699.335,45</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Nos valores propostos pela **CONTRATADA**, e anteriormente indicado, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e descarga, por conta e risco da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 699.335,45 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, para os Lotes: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17 e 22, constante da Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, Doc. SEI Nº 3098548 e Despacho Doc. SEI nº 3356864.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nº. **03 04 122 2018 4111 45.90.62**, suplementada se necessário.

*Handwritten signatures and initials:* M, W, J, S, A



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO**

A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura referente à(s) quantidade(s) de material(ais) entregue(s) à **SETEC**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Por ocasião da entrega do(s) material(ais), este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Parágrafo acima.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **SETEC**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **SETEC** efetuará os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo(a) Gestor(a) do referido contrato, ou seja, Sr(a).Denny Soares da Silva – Gerente da Divisão Funerária, e-mail: [denny.soares@setec.sp.gov.br](mailto:denny.soares@setec.sp.gov.br).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no *Caput* da presente Cláusula proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **CONTRATADA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Fica terminantemente proibido os reajustes de preços durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA, LOCAL E PRAZO**

Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no **Almoxarifado da Autarquia**, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP., no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da data em que for feito o pedido.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todo material a ser entregue deverá ser da mesma especificação do Memorial Descritivo deste Edital e Proposta Comercial da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação da **SETEC**, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a **CONTRATADA** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O não atendimento ao Parágrafo acima implicará ao não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais subitens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da **CONTRATADA** de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas, podendo a **SETEC**, obedecendo a ordem de classificação, consultar as demais empresas participantes da licitação para assinar o contrato, na forma do artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

Fica terminantemente vedada à **CONTRATADA** a transferência das obrigações decorrentes do instrumento contratual a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente com todas as condições e cláusulas contratuais, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº.10.520/2002, sem prejuízo as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de não cumprimento por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.

b) Multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por atraso injustificado da entrega, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta dias.

c) Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

*M*

*UM*

*42*

*A*  
*PM*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

c.1) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item "c" acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação.

d) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do contrato para qualquer transgressão cometida que não seja uma das constantes das letras "b" e "c" deste **Parágrafo**.

e) Ocorrendo durante a vigência do contrato mais de 03 (três) vezes as irregularidades indicadas nas alíneas "b", "c" ou "d", ficará demonstrado a incapacidade da **CONTRATADA** em realizar os serviços objeto deste certame, podendo a **SETEC** proceder à rescisão unilateral do contrato, suspendendo temporariamente a **CONTRATADA** de participar em licitações e a impedindo de contratar com a **SETEC** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas serão cobradas de forma administrativa ou judicialmente, após regular processo administrativo, podendo ser descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As penalidades previstas nesta **Cláusula** têm caráter de sanção administrativa, e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **SETEC**.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A desistência da proposta, dentro do prazo de sua validade, a não regularização da documentação fiscal no prazo previsto dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, sem prejuízo da suspensão temporária do direito de licitar com a **SETEC**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Às sanções estabelecidas, será garantida, em todos os casos, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A **SETEC** poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 no que couber, além das multas previstas na **Cláusula Décima**, alíneas "b", "c" e "d".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 / 2019**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica fazendo parte integrante deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

*M* *W*

*js*

*EMA*





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) Gestor(a) do Contrato Sr(a). Denny Soares da Silva – Gerente da Divisão Funerária e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Allan Okamoto Elias – Gerente da Divisão Administrativa, conforme preceitua o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas instrumentais, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

Campinas, **22** de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro

**ANDRE ASSAD MELLO**  
Presidente

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional

CONTRATADA: **INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA**

x

**FABIO APARECIDO BONI**  
Procurador/Advogado

Testemunhas:

Gestor/SETEC: Denny Soares da Silva  
Função: Gerente – DIFUN  
CPF: 173.922.608-98  
E-mail: denny.soares@setec.sp.gov.br

Fiscalizador/SETEC: Allan Okamoto Elias  
Função: Gerente - DIAD  
CPF: 340.226.618-01  
E-mail: allan.okamoto@setec.sp.gov.br

Bignotto: Ariane Pires da Fonseca  
Cargo: Consultora  
CPF: 296.481.488-05  
E-mail: licitacoes@bignotto.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

CONTRATO Nº 03 / 2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, destinadas ao uso pelo Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, para os Lotes: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 17 e 22, e nas condições contidas neste instrumento contratual pelo período de 12(doze) meses.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2019.00000415-92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 22 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**ANDRE ASSAD MELLO**

Presidente

E-mail institucional: andre.mello@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: andre\_gnr7@hotmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana\_brito@hotmail.com

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**

Diretor Téc. Operacional

dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

dirceujr0141@gmail.com

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

x

**FABIO APARECIDO BONI**

Procurador/Advogado

E-mail institucional: licitacoes@bignotto.com.br

E-mail pessoal: licitacoes@bignotto.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”